

RESGATE-RS

*Programa de Recuperação
Econômica e Social do
Rio Grande do Sul*



Apoio institucional:



Apoio técnico:

GRUPO DE TRABALHO

Coordenação: Rafael Pandolfo

Integrantes:

FIERGS: Thômaz Nunnenkamp, Sabrina Lopes e Vanessa Campos

Fecomércio/RS: Gerson Nunes Lopes, Tatiane Corrêa e Rafael Borin

SEBRAE-RS: Luiz Carlos Bohn

FARSUL: Nestor Hein, Luís Fernando Pires e Frederico Buss

FEDERASUL: Milton Terra Machado

OAB/RS: Rafael Korff Wagner

An aerial photograph showing a scene of significant destruction. Debris, including wood, metal, and household items, is scattered across a paved area. Several vehicles, including a white truck with a crane and a dark car, are visible. A few people in orange safety gear are seen near the vehicles. The background shows damaged buildings, including a red one on the left and a blue one on the right. The overall tone is somber and urgent.

RESGATE-RS

“Não existe capacidade contributiva em meio à destruição...”

NÚMEROS DA TRAGÉDIA

Dados da Defesa Civil - 21/05/2024, às 09h

464 municípios afetados (90% do estado)

46 municípios em calamidade pública

72.561 pessoas em abrigos

581.633 desalojados

2.339.508 afetados

161 óbitos confirmados

81 desaparecidos

806 feridos

82.666 pessoas resgatadas

12.358 animais resgatados



Medidas fiscais no âmbito federal

Lucro Real e Presumido

1. Desonerações: *alíquota zero (isenção) pelo período de 36 meses.*

- Tributos abrangidos: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, CPP, IPI, IOF, II e ITR;
- Benefícios para matriz ou filiais atingidas pelas enchentes;
- Procedimento de habilitação para adesão aos benefícios (dano + existência prévia da PJ).

2. Dedutibilidade de doações: *até 31 de dezembro de 2026.*

- Empresas do Lucro Real poderão deduzir os valores doados a entidades sem fins lucrativos;
- Dedução de até 20% do lucro operacional da base de cálculo da CSLL e IRPJ;
- Doações não serão consideradas renda dos beneficiários.

3. Outras medidas: *olhando para o passado, e para o futuro.*

- Transação de dívidas tributária com desconto de até 70% e parcelamento em 145 vezes;
- Benefício da depreciação acelerada incentivada em parâmetros utilizados na SUDENE;
- Renovação de certidões fiscais por 180 dias e prazo para apreciação de pedidos de restituição.

Medidas fiscais para Micro e Pequenas Empresas

Desonerações do Simples Nacional

1. Desonerações: *alíquota zero (isenção) pelo período de 36 meses.*

- Todos os tributos abrangidos pelo Simples Nacional (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, CPP, ICMS e ISS);
- Benefício para matriz ou filiais atingidas pelas enchentes;
- Procedimento de habilitação para adesão os benefícios (dano + existência prévia da PJ).

2. Transação de débitos federais: *olhando para o passado, e para o futuro.*

- Desconto de até 70% sobre o valor total da dívida e prazo máximo de até 145 parcelas mensais.

3. Outras medidas: *olhando para o passado, e para o futuro.*

- Transação de dívidas tributária com desconto de até 70% e parcelamento em 145 vezes;
- Renovação de certidões fiscais por 180 dias e prazo para apreciação de pedidos de restituição.

Apoio institucional:



Apoio técnico:



contato: enchentes.rs@rpandolfo.adv.br